



Proc. n.º 0382/89
fls. 002
Wassu

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
ESTADO DE RONDÔNIA

OFÍCIO Nº 593 / CP - 89

Em 13 de novembro de 1989

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 242 de 13 de novembro de 1989, que autoriza o Poder Executivo municipal a doar lote urbano ao Estado de Rondônia, a fim de que seja analisado e votado pelos nobres Edis deste Município.

Mensagem explicativa segue apensada.

Ciente da boa acolhida desta matéria por parte do Poder Legislativo Municipal, que tem sido muito bem representado pelos seus Vereadores, aproveitamos o ensejo para externar nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

[Assinatura]
JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

HAILTON PEREIRA DA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.



Proc. n.º 0382/89

fls. 003

Deu

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ESTADO DE RONDÔNIA

MENSAGEM Nº 236

EM 13 DE novembro DE 1989

EXMO. SENHOR PRESIDENTE

EXMOS. SENHORES VEREADORES

Honra-nos submeter aos nobres pares da Corte Legislativa deste Município de Ouro Preto do Oeste, o projeto de lei nº de de 1989, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Rondônia, lotes urbanos.

O Governo do Estado de Rondônia, para incrementar a máquina arrecadadora do Estado, após liberação de áreas, construiu neste Município um prédio destinado a agência de rendas e uma casa residencial para funcionários.

O padrão das edificações satisfaz tranquilamente as normas de edificação civil esposadas pelo Código de Obras local, em vigor.

As quadras onde estão localizados tais imóveis, conforme descrito no bojo do projeto de lei que ora é apresentado, são todas regularizadas e constam da planta geral do perímetro urbano da cidade.

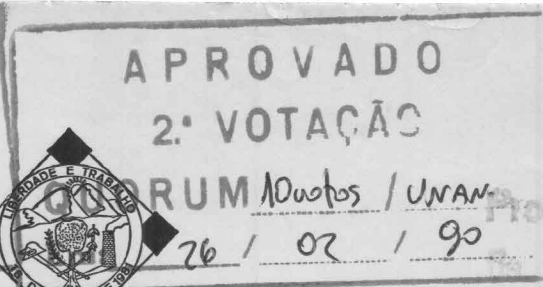
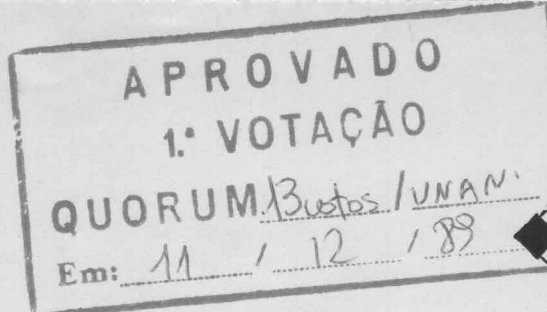
Requer por último, via ofício, cópia em anexo, seja concretizada a doação dos referidos lotes urbanos, para fins de regularização do seu respectivo patrimônio.

Face ao requerimento e às leis pertinentes, submetemos a presente matéria a vossa douta apreciação, aproveitando o ensejo para externar sinceros agradecimentos.

Palácio dos Pioneiros

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

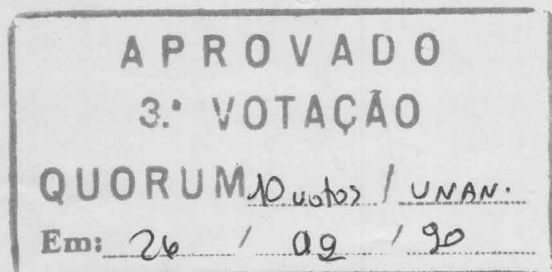


0382/89
004
Cunha

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 242

DE 13 DE novembro DE 1989



" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI
CIPAL DOAR LOTE URBANO AO GOVERNO
DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS"

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono,
a seguinte Lei:

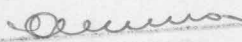
Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
doar ao Estado de Rondônia os seguintes lotes urbanos:

- lote 391 da quadra 04 do setor 02 com área de 1.281,71 m²
localizado à Av. 15 de Novembro/rua Ana Nery;
- lote 120 da quadra 89 do setor 02 com área de 531,88 m²
localizado à rua dos Seringueiros;

Art. 2º) Os bens imóveis de que trata esta Lei são os
ocupados atualmente pela Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste,
da Secretaria de Estado da Fazenda, e casa de residência de funcio-
nário.

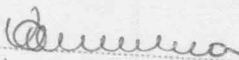
Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
13 / 01 / 89	N.º 0382/89
 RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0382/89
 fls. 005
Valter de Oliveira

AO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS
 EM 13 DE NOVEMBRO DE 1.989.


 Valter de Oliveira
 Chefe Seção Protocolo
 Port. P N.º 047/CMOPO/89

Ao Plenário,

Segue o presente processo para

conhecimento.

Em, 13/11/89


 Rosângela Vieira Reis
 Chefe de Legacia
 Port. P. N.º 070/CMOPO/89



PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 0242 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.989:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DOAR LOTE URBANO AO GOVERNO DO ESTADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto é constitucional à luz do
Artigo 120, Parágrafo Único da Carta Magna Estadual.

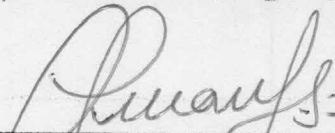
Objetiva o Projeto regularizar documen-
tação de áreas de lá muito já ocupada e sendo utilizada pelo Gover-
no do Estado.

Esta pois em condições de ser analisado
pelas Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e
Orçamentos e Finanças.

É Nosso Parecer,

Ouro Preto do Oeste - Rondônia

Em, 22 de novembro de 1.989.



JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
-PROCURADOR-JURÍDICO-

A Comissão Permanente de Justiça e Redação,
Para dar o parecer no prazo regimental
de 05 (cinco) dias.

Em, 23
11
89

Amachados
Neuza de Souza Reis Machado
CHEFE DAS COMISSÕES
Port. P Nº 035/CMOPO/89

Município de Rondônia
Câmara Municipal do Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Wagner Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de
Justiça e Redação
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.
RESOLVE designar o Vereador O mesmo.
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 242 / 89
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal do Ouro Preto do Oeste
em 23 de Setembro de 1989
Presidente das Comissões

Wagner Guimarães
Vereador PTB



ESTADO DE SÃO PAULO
Câmara Municipal de São Paulo

Proc. n.º 0382/89

fls. 008

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 0242 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.989:

PARECER Nº 88/89

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DOAR LOTE URBANO AO GOVERNO DO ESTADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

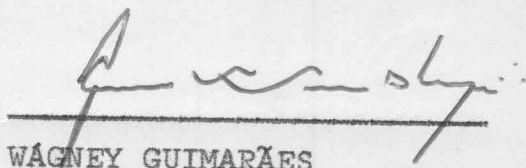
PARECER E VOTO DO RELATOR

Tendo em vista que o Art.1º do referido
Projeto de Lei não apresenta sua Redação completa, omitindo dados a
cerca do tamanho da segunda área doada ao Governo do Estado de Ron
dônia julgamos que o mesmo não se encontra em condições de ser ava
liado pelo plenário desta Câmara Municipal; Para tanto solicitamos
sua devolução para que o mesmo seja complementado por seu autor.

É Nosso Parecer.

Sala das Comissões,

Em, 27 de novembro de 1.989.


WAGNEY GUIMARÃES

VER. RELATOR.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 0242 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.989

PARECER Nº 88/89 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR LOTE URBANO AO GOVERNO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Conforme citação do relator desta Comissão, e embora o Parecer da Procuradoria Jurídica seja plenamente favorável, julgamos que o presente tem as melhores das intenções, porém decidimos pelo seu retorno a sua origem afim de sofrer uma melhor redação e que fique bem mais explícito visando desembaraço tanto nos trabalhos legislativo quanto no desenvolvimento do que se propõe o Projeto de Lei

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1.989.


WAGNEY GUIMARÃES

Presidente


RICARDO DIAS LEVVI IBANÊS

Secretário

JOÃO BATISTA SIMÃO
Membro.

APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
QUORUM 13 votos / UNAN.	
Em:	04 / 12 / 89

Do Expediente,
para posterior envio ao Plenário.

Em, 30
11
89

Machado
Neuza de Fátima F. de S. Machado
CHEFE DE Comissões
Port. P. N.º 655/CMOPO/89

Do Plenário,

Segue o presente processo para discussões e
votações do Projeto de Lei n.º 242/89
de Emendas P. de
Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 242/89.

Em, 04/12/89.

Rosângela Viciara Kogiso
Rosângela Viciara Kogiso
Chefe Seção de Expediente
Port. P. N.º 655/CMOPO/RO/89

Do Depto das Comissões,

Segue o presente processo para providências.

Em, 05/12/89

Rosângela Viciara Kogiso
Rosângela Viciara Kogiso
Chefe Seção de Expediente
Port. P. N.º 655/CMOPO/RO/89

[Handwritten signature]

PARECER Nº 73/89, AO PROJETO DE LEI Nº 242 DE 13/11/89, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR LOTE URBANO AO GOVERNO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Conforme citação na mensagem do presente Projeto de Lei, onde já consta o cumprimento das normas de construção e que pelo fato da obra já estar concluída não há outra alternativa a não ser aprovar o presente.

Outrossim, é que trata-se de um Órgão importante no nosso Município e necessita do apoio desta Casa de Leis.

Com isto, somos pela aprovação do presente Projeto.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 05 de Dezembro/89.

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS SORROCHE

RELATOR

nshm.

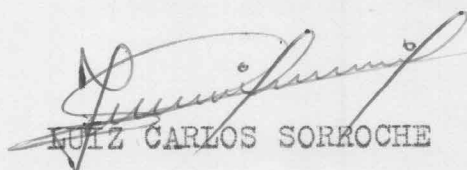
PARECER Nº 73 /89

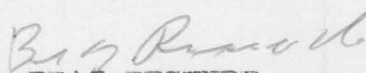
PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 242 DE 13/11/89, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR LOTE URBANO AO GOVERNO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Considerando que o Projeto é viável em suas proposições e que regularizará área já construída onde instalar-se Órgão de elevada importância para o Município é que somos pela a aprovação do presente, conforme citação do Relator.

Sala das Comissões em, 05 de Dezembro/89 .


LUIZ CARLOS SORROCHE
PRESIDENTE


BRAZ RESENDE
SECRETÁRIA

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.

nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 VOTOS / UNAN.
Em: 14 / 12 / 89

A comissão Permanente de Obras e serviços Públicos, para dar o parecer no prazo regimental 05 (cinco) dias.

Em, 05
12
89

Machado
Neuza de Souza Hotis Machado
Ch. Seção das Comissões
Port. P 114/GP/CMOPO/RO/89

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador DONALDO DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de

D. SERV. PÚBLICOS

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

O MESMO

membro desta Comissão, para atuar como Relator
de presente Projeto de Lei n.º 242/89

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

em 05 de Dezembro de 1989

Presidente das Comissões

x / Ass

PARECER Nº 08/89, AO PROJETO DE LEI Nº 242 DE 13/11/89, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR LOTE URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

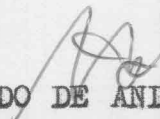
PARECER E VOTO DO RELATOR

Considerando que o referente no texto do Projeto de Lei, é de alta relevância.

Considerando ainda que trata de regularizar lote urbano já edificado onde instala-se órgão importante do Estado.

Somos pela aprovação do mesmo.

Sala das Comissões em, 05 de Dezembro/89


ADNALDO DE ANDRADE
RELATOR.

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. n.º 0382/89
fis. 015

PARECER Nº 08/89, AO PROJETO DE LEI Nº 242 DE 1311/89, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR LOTE URBANO AO GOVERNO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Conforme citação do Procurador Jurídico desta Casa Legislativa.

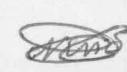
Conforme citação da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças e a argumentação contida na Mensagem do Projeto de Lei, decidimos pela aprovação do mesmo.

É Nosso Parecer,

Sala das Comissões em, 05 de Dezembro/89.


ADNALDO DE ANDRADE

PRESIDENTE


NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

JASMO PEREIRA DE CASTRO

MEMBRO.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 VOTOS / UNAN.
Em: 11 / 12 / 89

11

Ào Expediente,
Para posterior envio ao Plenário.

Em, 07
12
89

Assinado
Neuzade P. Lotis Machado
Ch. Seção das Comissões
Port. P 114/GP/CMOPO/RO/89

Ào Plenário,

Segue o presente processo para discussões e
votações do Buer no 08/89 da Comissão P. de
Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei no
242/89 e discussões e 1ª votação do Projeto de Lei no
242/89
Em, 11/12/89

Rosângela Vicira Kogiso
Rosângela Vicira Kogiso
Chefe Seção de Expediente
Port. P 110/GP/CMOPO/RO/89

Ào Plenário,

Segue o presente processo para discussões e 2ª
e 3ª votações do Projeto de Lei no 242/89.

Em, 19/02/90

OBS: NÃO FOI VOTADO NESTE DIA
PARA MELHORES ESTUDOS.

Rosângela Vicira Kogiso
Rosângela Vicira Kogiso
Chefe Seção de Expediente
Port. P 110/GP/CMOPO/RO/89